



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.823, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
22.700,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
349 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.03	FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO COMPARTILHADA - FMGC	
14.03.17.512.0352.1.255	SANEAMENTO BASICO, DRENAGEM, PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1826 -	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00		
Total Suplementação:		22.700,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.24.721.0232.2.346	SERVICOS DE COMUNICACAO	
359 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.03	FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO COMPARTILHADA - FMGC	
14.03.17.512.0352.2.257	MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1828 - 3.3.90.30.00.00.00.00	17591107 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		22.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 92
e publicado (a)
em 17 / 06 / 25